

IMOBILIÁRIA ABELARDO ROCHA S/A
CNPJ - 06.043.574/0001-23

NOTA 1 - DO INICIO DE ATIVIDADE E DA TRANSFORMAÇÃO EM S.A.:

A sociedade foi fundada e registrada na junta comercial do estado do Ceará - JUCEC, por despacho de 31 DE Julho de 1980 sob a denominação de IMOBILIÁRIA ABELARDO ROCHA LTDA. Sendo transformada em sociedade anônima em 02 de Outubro de 2019, conforme ATA da assembleia de transformação, passou a ter a denominação de IMOBILIÁRIA ABELARDO ROCHA S.A, mantendo os mesmos objetivos e capital. A sociedade se investirá no ativo da transformada, assumindo todos as obrigações do seu passivo, sendo sua sucessora de pleno direito.

NOTA 2 - CONTEXTO OPERACIONAL :

A Companhia tem como objetivo: a) Loteamento; b) Construção civil; c) Intermediação na compra e venda de imóveis;d) Comercialização de imóveis; e) Aluguéis de imóveis.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS :

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade e dispositivos emanados da lei nº. 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações, em consonância com a lei nº. 9.249/95, que extinguiu a partir do exercício de 1996, a correção monetária do balanço para fins fiscais e societários e alterações introduzidas pela lei 11.638/07, pela Medida provisória 449/2008 convertida na lei 11.941/09 e pelos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos contábeis (CPC) aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Dentre as alterações introduzidas, conforme anteriormente descrito, destacamos a seguir os impactos ocorridos nas demonstrações financeiras da companhia:

1) Elaboração da DFC- Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método indireto.

NOTA 4 - AS PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS SÃO:

- a) As aplicações financeiras estão registradas ao custo acrescido de rendimentos
- b) Estoques de imóveis destinados a venda e imóveis em construção para futura venda.
- c) O imposto de renda é apurado com base no lucro real e calculado à alíquota de 15% mais adicional de 10% sobre a parcela anual dos lucros excedentes a R\$ 240.000,00. A contribuição Social e Calculada a Razão de 9%.
- e) As receitas e despesas na compra de imóveis são apropriadas de acordo com o regime de competência na rubrica receitas e despesas antecipadas, e realizadas conforme o seu recebimento em receitas do período de acordo com o recebimento.

f) Imobilizado

O Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária, até 31.12.1995, ajustado por depreciação acumulada, pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida Útil, fixado por espécie de bens.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO :

Estão registradas conforme notas:

- a) As aplicações financeiras registradas ao custo acrescido de rendimentos.
- b) Créditos de pessoas ligadas físicas ou jurídicas: ferem-se a empréstimos a acionistas.

NOTA 6 - CAPITAL SOCIAL E DIVIDENDOS:

Pertencente inteiramente a acionistas domiciliados no país, está composto de 1.108.597,07 (um Milhão, cento e oito mil, quinhentos e noventa e sete ações), representado por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, que na época da transformação correspondiam a 1.108.597,00 cotas no valor de R\$ 1,00 cada cota.

NOTA 7 - O conselho fiscal foi instalado e esta ativo no presente exercício.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2022.

Abelardo Gadelha Rocha Filho
Diretor Presidente
CPF.068.776.053-49

Carlos Edson Moreira Mapurunga
Contador CRC - Ce 6.209
CPF. 017.367.873-49